

COMUNICADO**ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 076B / 2020**

- PORTARIA RFB 978 / 2020 -
- PRONAMPE -
- INFORMAÇÕES PARA FINS DE ANÁLISE DE CONCESSÃO DE CRÉDITO -
- CORONAVÍRUS Nº 61 -

A Portaria RFB nº 978 / 2020 (DOU - 09.JUN.2020) ([clique aqui](#)) dispõe sobre o fornecimento de informações para fins de análise para a concessão de créditos a microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do **Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE**, instituído pela Lei nº 13.999 / 2020.

Dentre as disposições da citada Portaria, destacamos que as informações para fins de análise para a concessão de créditos serão enviadas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB **para micro e pequenas empresas, optantes ou não pelo Simples Nacional através de comunicados eletrônicos** da seguinte forma:

- **Optantes pelo Simples Nacional:** comunicados através do Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN); e
- **Não optantes pelo Simples Nacional:** comunicados através da Caixa Postal localizada no Portal e-Cac.

No ato da solicitação de análise do crédito no âmbito do **PRONAMPE**, a microempresa ou a empresa de pequeno porte fornecerá ao agente financeiro participante os dados constantes do citado comunicado eletrônico.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

São Paulo, 09 de junho de 2020.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)